

## **AMF - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**BANDEIRA DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2025**

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

#### **Avaliação das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

O PPA é utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA levando em consideração as alterações e ou necessidades recentes do Município.

Esta peça procura organizar as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.

Também se considerou a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar parte dos programas/ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

### **RESULTADO PRIMÁRIO**

Baseados nas projeções de crescimento baixo do PIB brasileiro para o Exercício de 2024, conjuntamente com as expectativas de metas de inflação do Banco Central do Brasil, no percentual de 3,00%, optamos por utilizar esse índice de inflação para o exercício de 2025.

Para os demais exercícios (2026 e 2027), achamos por bem optar pelos percentuais de 3,00%, conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e Metas de Inflação do Banco Central.

O volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, deve-se a fatos como o reajuste salarial (Revisão Geral Anual prevista na Constituição Federal de 1988) dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

#### **- RESULTADO NOMINAL**

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.